



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
– ESTADO DE SÃO PAULO.

INDICAÇÃO N. 16 /2020.
AUTOR: Vereador João Ribeiro da Silveira Neto.



O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, **INDICA** ao Poder Executivo que **VIABILIZE ESTUDOS PARA QUE SEJA PAGOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E LIMPEZA DESTES MUNICÍPIO, QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE A PANDEMIA, CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, PREVISTO EM LEI MUNICIPAL E CLT.**

JUSTIFICATIVA:

Tal propositura se faz necessário à medida que estamos vivenciando momentos difíceis, que vem amedrontando de forma avassaladora todo o planeta, pela disseminação do Covid-19 (Coronavírus) que sabemos ser letal, portanto, não podemos em hipótese alguma deixar de aplaudir de pé a atuação de todos os Profissionais da Saúde e Limpeza deste Município de Icém, que vêm se colocando em risco eminente em prol de todos nós. Atitude tão nobre que não temos palavras suficientes para expressar a nossa gratidão.

Muitas cidades ao redor do mundo têm registrado manifestações de apoio aos Profissionais da Saúde que estão atuando no combate ao novo coronavírus, no Brasil, não tem sido diferente. Na semana passada, em uma ação coordenada pela internet, várias pessoas se mobilizaram e foram às janelas para aplaudir e expressar seu orgulho pelo trabalho realizado por esses profissionais.

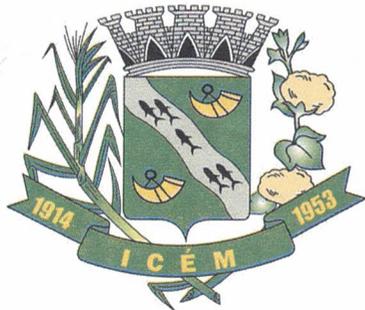
CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 06/04/20

Protocolo n.º 060 / 2020

Horário 11:03 Responsável

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Mas no meu singelo entendimento isso é enobrecedor, mas não basta, pois precisamos estender a todos esses profissionais, como medida de direito o adicional de periculosidade acima mencionado.

Para melhor elucidar, exponho aqui a principal razão que asseguram o pagamento do adicional em questão a esses profissionais:

“O adicional de periculosidade é uma compensação financeira (no valor de 30% do salário base sem benefícios) dada para trabalhadores que estão expostos a algum tipo de atividade que oferece perigo ou risco a vida durante o exercício de suas funções.”

Sendo desnecessário tecer mais considerações sobre a importância da indicação em comento, acreditando na sensibilidade da Senhora Prefeita, requer do Poder Executivo Municipal o atendimento na totalidade desta indicação.

Esta é a minha Indicação, salvo melhor juízo.

Icem, 03 de abril de 2020.

João Ribeiro da Silveira Neto
Vereador